



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 022/2014

“Dispõe sobre a restrição do uso de sons automotivos, mecânicos e similares, comercialização de bebidas alcoólicas e utilização de toldos no dia 18 de abril de 2014 em determinadas localidades do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a segurança e a ordem pública durante o período da Semana Santa, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção e segurança aos participantes das celebrações no período da Semana Santa,

CONSIDERANDO que as celebrações da Semana Santa são consideradas como interesse público e coletivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, no exercício do seu Poder de Polícia, pode, calçada na lei, restringir o uso e o gozo da liberdade e da propriedade em favor do interesse da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica, uso de sons automotivos mecânicos e similares e utilização de toldos, no dia 18 de Abril de 2014, até as 17h, nos seguintes trechos do Bairro de Vila de Fátima: Rua 1º de Janeiro, Praça Nossa Senhora de Fátima, Lagoa do Recreio e suas adjacências.

Art. 2º - Fica igualmente proibido o uso de sons automotivos mecânicos e similares nos dias 17 e 18 de abril de 2014 até as 17h na Praça Astrogilda Guimarães (Morena Bela) e adjacências.

Art. 3º - Notifique-se e dê ciência às Autoridades Polícias e á Guarda Civil Municipal acerca do teor do presente Decreto, devendo o mesmo ser acompanhado de cópia dos alvarás expedidos ao uso de bares, barracas, quiosques e demais estabelecimentos comerciais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 10 de Abril de 2014.

PUBLICADO EM 10/04/2014


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNC. RESP. 

